



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



SARANDI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná nº. 1923
Página 04, em 09/01/20

NILSON
Funcionário

PORTARIA Nº. 2276/2020

SÚMULA:- Regulamenta o procedimento de implementação gestão e organização da REMUME — Relação Municipal de Medicamentos, da Prefeitura Municipal de Sarandi. Nomeia os participantes da comissão e dá outras providências.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade de buscar maior praticidade, celeridade e eficiência na padronização da REMUME - Relação Municipal de Medicamentos,

RESOLVE:

1º - Nomear as pessoas abaixo descritas para implementarem gestão organizada no tocante ao REMUME — Relação Municipal de Medicamentos, podendo utilizar-se para essa finalidade do RENAME— Relação Nacional de Medicamentos, devendo referida comissão criar um método de levantamento interno que lhes permita fundamentar a razão pela qual, em espécie e quantidade, nomearam os referidos medicamentos, cujo procedimento deverá ser reavaliado e ratificado a cada 3 meses e encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde, para aprovação e o mesmo poderá sugerir inclusão ou exclusão de medicamentos, mas a decisão final caberá a Comissão nomeada, com a seguinte composição:

Titulares:

Cargo	Nome	CPF
Secretário	Aparecida Rodrigues Schwarz	755.685.609-78
Farmacêutica	Keila Domingues Gomes Silva	794.181.049-20
Enfermeira	Lúcia Margarete dos Reis	053.883.449-83
Médica Psiquiatra	Leticia Fracielli de Oliveira Amorin Brandão	076.961.989-47
Farmacêutico	Fernando Augusto Guiselli Galina	004.994.659-54
Farmacêutica	Fernanda Otobone Jacques	037.012.779-07
Dentista	Alessandra Vargas Rezende Bonilha	267.551.718-67
Farmacêutica	Grisieli Gremes Ita	018.023.238.88



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



SARANDI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Suplentes:

Cargo	Nome	CPF
Administrativo	Cecília Taisa Três de Moraes	046.251.849-32
Farmacêutica	Thaís Marcele Bosisio Trevizoli	326.093.478-20
Enfermeira	Romana Rodrigues Francesqui	062.668.539-73
Médica PSF	Hugo Siqueira Robert Pinto	020.487.213-89
Enfermeira	Sandra Cristina Nicolini	024.166.759-31
Farmacêutica	Daise Maria Azevedo	715.250.099-15
Dentista	Ângela Heloiza Raush	574.222.819-87
Enfermeiro	João Gabriel Gelinkas	043.276.319-81

2º - Cumpre ao Secretário de Saúde o dever de notificar os profissionais da área de saúde quanto à prescrição somente de medicamentos previstos no RENAME e REMUME, devendo advertir que em caso de excepcionalidade, o responsável necessariamente deverá emitir laudo médico fundamentado e circunstanciado justificando a imprescindibilidade e necessidade outro medicamento, assim como a ineficácia para tratamento da moléstia dos fármacos fornecidos pelo SUS.

3º - A relação da REMUME deverá ser publicada no órgão oficial do município, ser inserido no site da Prefeitura Municipal de Sarandi, junto a aba da Secretaria Municipal de Saúde, a cada atualização, sempre com ciência do Controle Interno para verificação de atendimento as leis e recomendações.

4º — Deverão ser viabilizadas tratativas para ampliação e ajustamento de aquisições via Consórcios Intergestores Paraná Saúde.

5º — Esta Portaria denota acolhimento à recomendação administrativa 4/2018 e aditamento respectivo do GEPATRIA.

6º - Revogar a Portaria nº 2005/2019, de 30/08/2019.

7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE

PAÇO MUNICIPAL, 08 de janeiro de 2020.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal